



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº 031/2006-MP/PA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA
COPIADORA, SEM OPÇÃO DE COMPRA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
E A EMPRESA ASTEC ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA
LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, com sede nesta cidade à Rua João Diogo nº 100, Belém-Pa, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 096.995.112-49 e C.I nº 997.625-SSP/PA, domiciliado e residente nesta cidade e a Empresa **ASTEC ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, com sede à Rodovia BR 316 Km 05 S/N, Bairro Levilândia, Ananideua-Pa, CEP nº. 67.900.010, inscrita no CNPJ sob o nº 63.812.614/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **DILZA SIROTHEAU CORREA SIQUEIRA**, brasileira, Gerente de Vendas, portador do RG nº 2.883.355 e CIC M/F nº 076.377.802-87, têm justo e contratado o presente instrumento nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, fazendo parte como peças integrantes indivisíveis a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação realizada através do Pregão Presencial nº 008/2006-MP/PA, por preço unitário, no regime de execução indireta, no tipo **menor preço**, a qual está vinculada ao Processo nº 602/2006-SGMP, e tem como fundamento as Leis Federais nº 8.078/90 e 8.666/93, observadas as alterações decorrentes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a **locação de 01 (uma) máquina copiadora/impressora digital XEROX, Modelo 4110, (com material de consumo incluso, exceto papel) sem opção de compra, incluída instalação e a prestação de serviços de manutenção, nova, e sem que tenha sido submetida a uso de qualquer espécie, ressalvados apenas os testes de fábrica, incluída a instalação no endereço da contratante.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 O prazo de entrega e instalação do objeto será de no máximo 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho;

3.2 O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data da instalação do equipamento, podendo ser prorrogado ou suprimido, a critério da Administração, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **Contratada** o valor básico mensal de R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais) a título de locação de 01 (um) equipamento XEROX – modelo 4110 relativo à franquia mensal de 80.000 (oitenta mil) cópias mensais no Banco do Brasil-001, Agência 3399-5 C/C 8202-3.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 0,14 (quatorze centavos de reais), por cada cópia que exceder a franquia mensal.

4.1.2 - Os valores cobrados acima incluem a locação do equipamento, sua instalação, manutenção, inclusive a reposição de todas as peças, a assessoria e assistência técnica nas atividades, equipamentos e ferramentas, bem como todos os demais encargos fiscais e comerciais, gastos com transportes e fretes, prêmios de seguro, taxas, impostos, emolumentos e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à locação dos equipamentos e a perfeita execução dos serviços contratados.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2 – O pagamento dos serviços contratados obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) a **CONTRATADA** fará mensalmente a leitura do medidor do equipamento, apondo-se nos cartões de leitura assinatura do funcionário do Setor;
- b) a **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE**, após o término de cada mês civil, a nota fiscal/fatura única discriminativa da produção da máquina;
- c) a **CONTRATANTE** terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da apresentação da referida nota fiscal/fatura para aprová-la e encaminhá-la ao Departamento Financeiro, para efetuar o pagamento ou rejeitá-la e devolvê-la à **CONTRATADA**, nos termos da alínea “e” desta Cláusula;
- d) o pagamento da nota fiscal/fatura será feito pelo **CONTRATANTE** dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação;
- e) a nota fiscal/fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE** será devolvida à **CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações referentes ao motivo de sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos nas alíneas “c” e “d”, desta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação;

4.3 – A devolução da fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

4.4 – O tempo que o equipamento estiver parado, por falta da reparação do dano, será deduzido obrigatoriamente da fatura/mês.

4.5 – O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- a) execução defeituosa dos serviços;
- b) descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Os valores estipulados neste contrato serão reajustados de acordo com as determinações do Governo Federal, tendo-se como base a variação acumulada do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência do Contrato a ser assinado, atendida sempre a menor periodicidade que venha ser admitida em Lei e que no momento, é de um ano, a contar do mês da assinatura do Contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGPM como índice de atualização de Preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou, na hipótese de não determinação deste, aquele que melhor reflita a variação ponderada dos custos da locadora, desde que publicamente divulgada como índice substitutivo a vigorar entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Atividade: 12101.03122.01254.534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) cumprir o prazo estabelecido para entrega e instalação dos equipamentos, consignado na CLÁUSULA TERCEIRA deste Contrato;

b) iniciar a execução dos serviços no primeiro dia de vigência deste Contrato;

c) fornecer serviços técnicos de manutenção para o equipamento instalado, compreendendo todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas pelo corpo técnico. Os serviços de manutenção compreendem o atendimento no horário comercial das 8:00 às 18:00 hs, de Segunda a Sexta-feira - no prazo máximo de 04 (quatro) horas da comunicação, e de 12 (doze) horas para a solução do problema;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- d) oferecer treinamento técnico, sem ônus, a funcionários designados pelo CONTRATANTE, durante sua instalação e quando solicitado pelo cliente, quando possível;
- e) acatar as exigências do CONTRATANTE quando à execução dos Serviços;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;
- g) indicar técnico encarregado de manter todos os entendimentos com a CONTRATANTE, necessários a execução do objeto deste Contrato;
- h) manter, durante a vigência do ajuste, sede ou filial em Belém-Pa;
- i) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- j) indenizar o CONTRATANTE no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito do CONTRATANTE, quando tais atos forem praticados por empregados da CONTRATADA;
- l) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições legais exigidas para esta contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - São de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços do CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados, ficando a CONTRATADA, desde já, obrigada a arcar com a respectiva reparação, sem ônus para o CONTRATANTE;
- b) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítima os seus empregados ou prepostos, quando da execução dos serviços objeto deste Contrato, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências do CONTRATANTE;
- c) fiscalização do perfeito cumprimento do objeto do Contrato, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes, necessariamente já incluídos no preço contratado, independentemente daquela exercida pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) zelar pelo equipamento objeto do Contrato;
- b) fornecer pessoal necessário para operar o equipamento locado;
- c) designar o pessoal para ser treinado para operar o equipamento locado;
- d) não sublocar o equipamento objeto do Contrato, nem transferir os direitos decorrentes deste instrumento;
- e) não remover e manter bem visível a placa de identificação de propriedade e marca do equipamento;
- f) defender e fazer valer os direitos da CONTRATADA sobre os equipamento locado;
- g) fornecer instalação elétrica adequada ao funcionamento do equipamento locado;
- h) comunicar formalmente para a empresa quando ocorrerem problemas nos equipamentos (através de fax, internet e outros
- i) garantir que o equipamento opere rigorosamente de acordo com as especificações técnicas apresentadas pelo fabricante;
- j) confiar à CONTRATADA, exclusivamente, todos os serviços objeto deste Contrato, de manutenção e reparos do equipamento locado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - No curso da execução deste ajuste ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de acompanhar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços prestados.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.1.1 - A presença da Fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2- O CONTRATANTE registrará as deficiências porventura verificadas na prestação dos serviços comunicando-as à CONTRATADA para a imediata correção ou ajuste ao padrão de qualidade requerido, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito da rescisão, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93, bem como, nos casos citados no art. 78, garantido prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito, quando:

- a) a CONTRATADA pedir concordata, falir ou dissolver-se observadas as disposições legais;
- b) a CONTRATADA transferir a elaboração dos serviços, nos termos deste Contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- c) o atraso na execução do serviço for superior ao previsto neste Instrumento;
- d) a CONTRATADA suspender a execução da prestação dos serviços, sem justificativa e sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- e) a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente por multa ou caracterizada de má-fé
- f) na constatação de qualquer outra hipótese prevista no art.78, da Lei nº8.666/93, na forma do art.79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos, aplicado nos termos do art. 14 do Anexo I do Decreto Federal 3555/2000 e do art. 11 da Lei 6.474 de 06-08-2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 0199 de 09-06-2003

12.2 - No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas neste instrumento Contratual, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitando os direitos à ampla defesa e ao contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas, além das demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº8.666/93 e legislação vigente, consoante as especificações deste Contrato.

12.2.1 - Advertência nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtorno ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

12.2.2 - Pelo atraso injustificado da entrega do objeto licitado, devidamente instalados, bem como no descumprimento do prazo estipulado na cláusula 7.1.c, fica sujeito o adjudicatário às penalidades previstas no CAPUT do Art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) Atraso de até cinco dias, multa de 0,2% (dois décimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação;
- b) Atraso superior a cinco dias, multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor da obrigação;

12.2.3 - Multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total do empenho, na recusa em proceder as modificações devidas, no caso dos equipamentos não estarem em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo-Anexo Único, ficando sujeita e garantida a prévia defesa.

12.3- As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

12.4 – As multas de que tratam os itens anteriores serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas mediante depósito em conta corrente do Ministério Público, ou cobrada judicialmente;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.5 – A suspensão temporária de participar em licitação promovida pelo Ministério Público, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de não cumprimento de cláusula contratual que interfira no andamento normal do serviço, atrasando seu desenvolvimento e trazendo prejuízos econômico e funcional a este Órgão, e também poderá ser aplicada quando, durante a vigência do Contrato, interromper a garantia de assistência técnica, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

O objeto contratado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do art. 65, consoante a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – É vedada a caução ou a utilização deste Contrato para quaisquer operações financeiras.

14.2 – Os serviços de manutenção serão prestados durante o período de 08:00 às 18:00 h, de Segunda a Sexta-feira.

14.2.1 – A CONTRATADA se reserva o direito, quando solicitada pelo CONTRATANTE, de cobrar a parte os serviços executados fora deste horário, devendo apresentar tabela correspondente, que será examinada pela CONTRATANTE para efeito de aprovação prévia.

14.3 – Os preços dos serviços estipulados na CLÁUSULA QUARTA, conforme proposta da CONTRATADA, incluem a locação do equipamento, material de consumo, exceto papel, sua manutenção, inclusive a reposição de todas as peças, a assessoria e assistência técnica nas atividades, equipamentos e ferramentas, correndo essas despesas por conta da CONTRATADA.

14.4 – A CONTRATADA, mediante expressa autorização da CONTRATANTE, poderá utilizar técnicos que não pertençam a seu quadro de pessoal, sem que disso decorra quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

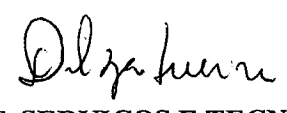
Fica eleito o foro da cidade de Belém-Pa, para solução de questões oriunda deste ajuste, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que por ventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por assim estarem, justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 03 de Novembro de 2006

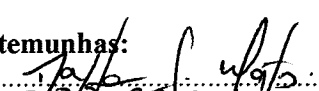


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante



ASTEC ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

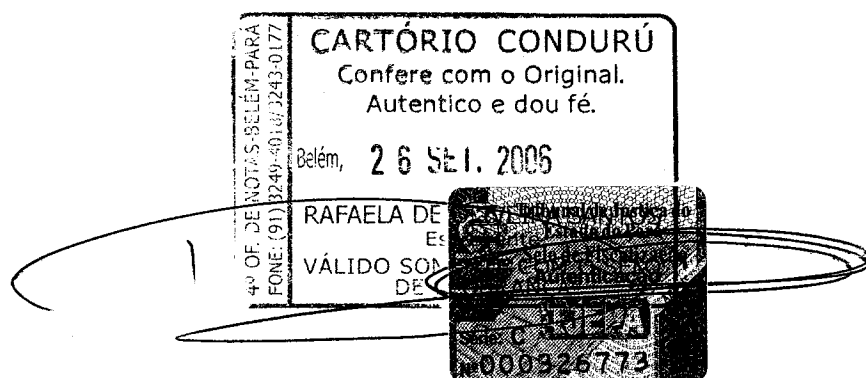
1- 
CPF 377.780.152-53

2- 
CPF 658.248.992-55



4º OFÍCIO DE NOTAS / TABELIÃO: REGINALDO PINHEIRO DA CUNHA /
SUBSTITUTO: ANTÔNIO CARLOS P. DA CUNHA / **CONSULTORIA JURÍDICA:**
RAQUEL MATTOS BORGES DA COSTA / **MATRIZ:** TRAV. TRÊS DE MAIO, 1465 /
TEL.: (91) 3249-4005 / 3249-4018 / **SUCURSAL:** AV. ALMIRANTE BARROSO,
5610, LOJA 02 / **TEL.:** (91) 3243-0177 **FAX:** 3243-1205 - BELÉM-PARÁ.

LIVRO: 175-SS
FOLHA: 177
ATO: 067



Procuração Pública

ASTEC - ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA e MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que no dia vinte e nove (29) do mês de março do ano dois mil e seis (2006), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em a Sucursal do meu Cartório, Avenida Almirante Barroso n.º 5610, Edifício "JK", Loja 02 (Memorial da Cabanagem), perante mim, Tabelião Substituto, compareceram, **ASTEC - ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.**, empresa estabelecida no Município de Ananindeua, deste Estado, na Rodovia BR-316, Km 05, s/n.º inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.812.614/0001-98 e Inscrição Estadual n.º 15.158.037-5 e **MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.**, empresa estabelecida no Município de Ananindeua, deste Estado, na Rodovia BR-316, Km 05, s/n.º, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.936.852/0001-46 e Inscrição Estadual n.º 15.052.586-9, ambas neste ato representadas por seu Diretor, **MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.041.691/SSP/PA e do CPF/MF n.º 000.502.292-49, domiciliado e residente no Município de Ananindeua, deste Estado, ora de passagem por esta Capital; as presentes reconhecidas como as próprias de mim, Tabelião Substituto, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, e, pelas Outorgantes, através de seu representante, me foi declarado que, por este Público Instrumento, nomeavam e constituíam seus bastantes Procuradores, **MARCONI FRANCO MARCELINO DE OLIVEIRA**, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.132.242-2ª via/SSP/PA e do CPF/MF n.º 286.886.352-34; **DILZA SIROTHEAU CORRÊA SIQUEIRA**, viúva, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.883.355/SSP/PA e do CPF/MF n.º 076.377.802-87; **EIMAR DE JESUS OLIVEIRA FURTADO**, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 2.472.648/SSP/PA e do CPF/MF n.º 299.186.772-87; **MARCO ANTÔNIO NOVAES MARINHO**, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 2.765.708/SSP/PA e do CPF/MF n.º 212.405.232-20; **ALESSANDRA COSTA DA SILVA**, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.860.201/SSP/PA e do CPF/MF n.º 577.896.222-34; **FABRICIO CORRÊA RAMOS**, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.916.488/SSP/PA e do CPF/MF n.º 641.221.902-15; **RENATO DA SILVA JORDÃO FILHO**, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.353.259/SSP/PA e do CPF/MF n.º 558.126.352-34; e, **JOSÉ ABÍLIO**

03-Oficie-se o CAO-CENTRO de Apoio operacional, comunicando a instauração do presente Procedimento Administrativo, remetendo cópia desta portaria.

04-Oficie-se ao coordenador do CAO-CIDADANIA-BELÉM, comunicando-lhe acerca da INSTAURAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, remetendo-lhe cópia desta portaria.

Prosseguir-se com as demais diligências que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos.

Tombem-se os autos e os retorne a esta Presidência, para ulteriores de direito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

C U M P R A - S E

IGARAPÉ-AÇU, 17/10/2006

JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DO PARÁ

Nº do Contrato: 031/2006-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 008/2006-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Astec Art. Serviços e Tecnologia Ltda.

Objeto: Locação de 01 máquina copiadora impressora digital, com material de consumo incluso (exceto papel), incluindo instalação e prestação de serviços de manutenção.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de instalação do equipamento. Prazo para entrega e instalação: 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Valor: R\$10.900,00 (dez mil e novecentos reais) mensal.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122.0125.4534, Elemento de Despesa: 3390-39.

Fonte: 01

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/11/2006

Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.

Endereço do Contratado: Rodovia BR 316, Km 05 sn, Bairro Levilândia, Ananindeua - Pará, CEP: 67.900-010.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Antônio Augusto Lopes Oliveira
Diretor: Márcio A. Campos
Diretor: Márcio A. Campos

RESENHA DE PORTARIAS TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 0819/2006 - TCM, DE 05/10/2006

Nome: MARIA DO SOCORRO S. DE FIGUEIREDO.

Assunto: Viagem.

Objetivo: Visita técnica no Tribunal de Contas de São Paulo/SP.

Período: 16 a 25/10/06.

PORTARIA Nº 0832/2006 - TCM, DE 11/10/2006

Nome: LUIS DANIEL LAVAREDA R. JUNIOR, ÂNGELA MARIA DIAS F. FARIAS, RITA HELENA C. DE SOUZA LIBÓRIO, JOSÉ A. ALVES e ANTÔNIO SANTANA R. DA COSTA JUNIOR.

Assunto: Viagem.

Objetivo: Inspeção Ordinária no Município de Santo Antônio de Tauá/PA.

Período: 23/10 a 03/11/06.

PORTARIA Nº 0844/2006 - TCM, DE 11/10/2006

Nome: MÁRCIO A. CAMPOS.

Assunto: Suprimento de Fundos.

Rubrica: 3390.30.

PORTARIA Nº 0847/2006 - TCM, DE 17/10/2006

Nome: OTAVIO AUGUSTO DA S.O. SEABRA.

Assunto: Prorrogação de Licença Saúde concedida pela Portaria nº 0308/06, de 26/04/06, publicada no DOE nº 30675 de 05/05/06.

Período: 15/10 a 13/12/06.

PORTARIA Nº 0848/2006 - TCM, DE 19/10/2006

Nome: CONCEIÇÃO MARIA L. DE MELLO.

Assunto: Suprimento de Fundos

Rubricas: 3390.30, 3390.36 e 3390.39.

PORTARIA Nº 0851/2006 - TCM, DE 19/10/2006

Nome: LIRLEY B. SOUZA, LILIANNE R. SOARES, PAULA F. FERREIRA DO AMARAL e BETÂNIA P. BARAUNA.

Assunto: "IV Congresso de Gestão com Pessoas", nesta cidade.

Período: 16 a 18/11/06.

PORTARIA Nº 0852/2006 - TCM, DE 19/10/2006

Nome: WELLINGTON M. DE FRANÇA.

Assunto: Suprimento de Fundos.

PORTARIA Nº 0853/2006 - TCM, DE 20/10/2006

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 005/2006, celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ-TCM e a TELECOM LTDA, Contratos nºs 008 e 009/2006 e seus 1ºs Termos Aditivos, celebrados entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IMPAMB e as empresas COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA e BELÉM INFORMÁTICA LTDA, Contrato nº 008/2006, celebrado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS/PMMA e B.S.A. MACIEL(PISO FERRO), Contrato nº 011/2006, celebrado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS/PMMA e a empresa B.M. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, Contratos nºs 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040/2006, celebrados entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE/FMAE/PMMA e as empresas ALIMENTOS DO BRASIL LTDA e OUTRAS, Contrato nº 037/2006, celebrado entre o GABINETE DO PREFEITO DE BELÉM e a empresa BELD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Contratos nºs 044, 045 e 046/2006, celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMEC/PMMA e as empresas FIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA e POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Contratos nºs 067, 068 e 069/2006, celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMEC/PMMA e as empresas EDITORA E GRÁFICA MEGA MESTRE LTDA, EGB COMÉRCIO E SERVIÇOS e HÉLIO GODINHO BERNARDES, Contratos nºs 442, 443, 444, 445 e 446/2006, celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa HÉLIO CHAAR LIMA-ME e Contrato nº 447/2006, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e SANDRO DIAS SARMENTO.

PORTARIA Nº 0854/2006 - TCM, DE 20/10/2006

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio s/n, de 15/05/2005, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ e a LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ-LEMAR, Convênio nº 008/2006, celebrado entre o GABINETE DO PREFEITO DE BELÉM e o IMPÉRIO DO SAMBA - "QUEM SÃO ELES", Convênio nº 014/2006, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMEC/PMMA e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PARQUE UNIÃO-AMPU, Convênio nº 028/2006, celebrado entre o GABINETE DO PREFEITO DE BELÉM e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA E CULTURAL PRESERVA A NATUREZA DO ESTADO DO PARÁ, Convênio nº 038/2006, celebrado entre o GABINETE DO PREFEITO DE BELÉM e o INSTITUTO DE APOIO AOS ATLETAS DE FUTEBOL DO ESTADO DO PARÁ, Convênio nº 039/2006, celebrado entre o GABINETE DO PREFEITO DE BELÉM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO À FAMÍLIA, Convênio nº 053/2006, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII/FUNPAPA/PMMA e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERRA FIRME, Convênio nº 62/2006, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL/PMMA e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E COMUNITÁRIA VIVA MOSQUEIRO e Convênio nº 107/2006, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII-FUNPAPA/PMMA e o MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER.

PORTARIA Nº 0855/2006 - TCM, DE 20/10/2006

Determinar o cadastramento do seguinte Termo de Cooperação Técnica nº 06/2006, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA/PMMA e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ/ CESUPA.

PORTARIA Nº 0857/2006 - TCM, DE 20/10/2006

Nome: ANTONIO PEDRO DA S. LIMA.

Assunto: Licença Prêmio.

Período: A contar de 26/09/06.

PORTARIA Nº 0858/2006 - TCM, DE 20/10/2006

Assunto: Prorrogação da Inspeção Ordinária no Município de Vigia/PA, instaurada pela Portaria nº 0820/06-TCM, de 08/10/06, publicada no DOE nº 30.789, de 24/10/06.

Período: 23 a 27/10/06.

PORTARIA Nº 0862/2006 - TCM, DE 25/10/2006

Nome: PAULA DE OLIVEIRA L. MARTINS.

Assunto: Suspender férias por necessidade de serviço, autorizadas pela portaria nº 0814/06, de 03/10/06.

PORTARIA Nº 0863/2006 - TCM, DE 25/10/2006

Nome: ARISTIDES PINHEIRO G. NETO.

Assunto: Suprimento de Fundos.

Rubrica: 3390.30.

PORTARIA Nº 0864/2006 - TCM, DE 25/10/2006

Nome: Prorrogação da Inspeção Ordinária nos Municípios de Tucuruí e Itupiranga/PA, instaurada pela Portaria nº 0789/06-TCM, de 26/09/06, publicada no DOE nº 30.785, de 17/10/06.

Período: 23/10 a 11/11/06.

PORTARIA Nº 0866/2006 - TCM, DE 25/10/2006

Nome: Prorrogação da Inspeção Ordinária nos Municípios de Breu Branco, Novo Repartimento e Golanésia do Pará, instaurada pela Portaria nº 0792/06-TCM, de 27/09/06, publicada no DOE nº 30.785, de 17/10/06.

Período: 23/10 a 11/11/06.



VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL CITAÇÃO /SEPOD-CR/INº 2003.39.02.001177-8

EDITAL DE CITAÇÃO/SEPOD-CRI

PRAZO: 05 DIAS

PROC. Nº: 2003.39.02.001177-8

CLASSE:13103 - PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU(S): MARIA DELIMAR AFONSO

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal da Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à:

CITAÇÃO: de MARIA DELIMAR AFONSO, conhecida como "Kella", brasileira, solteira, vendedora, portadora da CIRG nº 263.680 SSP/RD, outrora residente na Rua Principal, s/n, Distrito de Castelo dos Sonhos, Novo Progresso/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: Para se ver processar, denunciada que foi pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do art. 334, do Código Penal, bem como COMPARECER, no dia 22/11/06, às 14:30 horas, acompanhada de advogado(a), na Sala de Audiências deste Juízo, endereço abaixo indicado, para a realização da audiência de proposta de transação penal, nos termos do art. 76 da Lei n. 9.099/95, nos autos da ação penal em referência. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial da acusada supramencionada, e ainda, para que no futuro não venha a alegar ignorância ou impedimento ao seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Santarém, Seção Judiciária do Pará, Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 3523-3661/2520/2561, CEP: 68005-120.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal

EDITAL CITAÇÃO/SEPOD-CR/INº 1999.39.02.000031-0.

EDITAL DE CITAÇÃO/SEPOD-CRI

PRAZO: 15 DIAS

PROC. Nº: 1999.39.02.000031-0

CLASSE:13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU(S): EUNICE RIBEIRO DOS SANTOS

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal da Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à:

CITAÇÃO: de EUNICE RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, comerciante, outrora residente na Quarta Rua, n. 515, Bairro da Liberdade, Itaituba/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: Para se ver processar, denunciada que foi pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do art. 342, caput, Código Penal, bem como COMPARECER, no dia 22/11/06, às 14 horas, acompanhada de advogado(a), na Sala de Audiências deste Juízo, endereço abaixo indicado, para a realização da audiência de qualificação e interrogatório, nos autos da ação penal em referência. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial da acusada supramencionada, e ainda, para que no futuro não venha a alegar ignorância ou impedimento ao seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Santarém, Seção Judiciária do Pará, Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Tele-fax: 3523-3661/2520/2561, CEP: 68005-120.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO/SEPOD-CR/INº 2004.39.02.000509-6.

EDITAL DE CITAÇÃO/SEPOD-CRI

PRAZO: 05 DIAS

PROC. Nº: 2004.39.02.000509-6

CLASSE:13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU(S): FAYEN ANTÔNIO TRABALUSSI E OUTROS



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

1816/2006-SGMP

PORTARIA Nº

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003, **CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

RESOLVE:

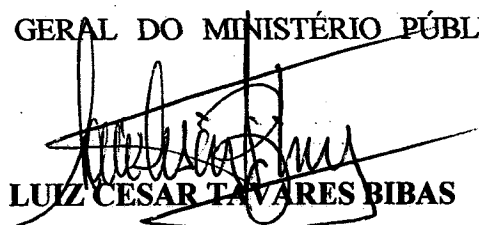
I - DESIGNAR o servidor **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA**, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-C-II, para acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo discriminado:

CONTRATO nº 031/2006-MP/PA – ASTEC ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

II - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo sugerir diretamente à Secretaria-Geral do Ministério Público o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 10 de novembro de 2006.


LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário-Geral

PUBLICADA NO D.o.E. DE 22.11.2006

RM/



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2006-
MP/PA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ASTEC ART.
SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2006-MP/PA, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado por seu Exmº. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 004.920.002-04 e CI 2045062 - SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **ASTEC ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.**, portadora do CNPJ/MF nº. 63.812.614/0001-98, com sede na Rodovia Br 316, km 05, s/nº., Bairro Levilândia, Ananindeua - PA, CEP: 67.900.010, neste ato representada pela Sra. **DILZA SIROTHEAU CORREA SIQUEIRA**, brasileira, gerente de vendas, portadora do RG nº. 2.883.355- SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 076.377.802-87, residente e domiciliada nesta cidade, têm por justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira e Quarta do contrato original que tratam dos Prazos e dos Preços, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.12.2008 com fundamento no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

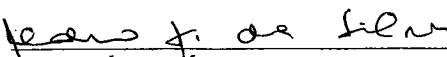
O valor básico mensal do contrato fica reajustado em 12,23% (doze vírgula vinte e três por cento) com base no índice do IGPM da Fundação Getúlio Vargas acumulado nos últimos 12 meses, passando de R\$ 11.585,61 (onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para **R\$ 13.002,53 (treze mil e dois reais e cinquenta e três centavos)** e o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos), pago por cada cópia que exceder a franquia mensal, é, de igual modo, reajustado passando para **R\$ 0,17 (dezessete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA

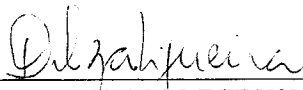
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 14 de novembro de 2008.

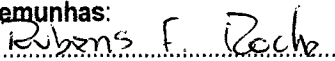


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

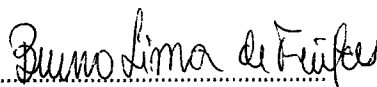


ASTEC ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) 

RG nº. 2.860.005- SSP/PA.

2) 

RG nº. 4214454 SSP/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº DO TERMO ADITIVO: 2º****Nº DO CONTRATO: 031/2006-MP/PA**

Objeto do Contrato: Locação de 01 máquina copiladora/impressora digital, com material de consumo incluso (exceto papel), incluindo instalação e prestação de serviços de manutenção.

Valor do Contrato Original: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) mensais.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 008/2006-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Astec Art. Serviços e Tecnologia Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.

Valor do Aditamento: R\$ 13.002,53 (treze mil e dois reais e cinquenta e três centavos) mensais e R\$ 0,17 (dezesete centavos) por cópia excedente a franquia.

Data de Assinatura: 14/11/2008.

Vigência do Aditamento: 01/12/2008 a 30/11/2009.

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: -

Ordenador Responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.

Aditivos Anteriores: 1º TA (DOE. 23/11/07) Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor (R\$11.585,61).

Endereço do Contratado: Rodovia BR 316, Km 05, s/n, Levilândia, CEP: 67.900-010, Ananindeua - PA.

ÓRGÃOS**SECRETARIA DE ESTADO DE
ANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 1695, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008 - PARTE 1
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 5º, do Decreto nº 1231, de 1 de setembro de 2008, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desemboço dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2008, e, considerando a aprovação dos créditos suplementares por meio dos decretos nºs 1270 de 12/09/08, 1294 de 18/09/08, 1316 de 30/09/08, 1339 de 09/10/08, 1340 de 09/10/08, 1347 e 1348 de 21/10/08, 1307 de 24/09/08, 1336 de 09/10/08, 1361 de 28/10/08, 1352 de 21/10/08, 1338 de 09/10/08, 1351 de 21/10/08, 1244 de 04/09/08, 1321 de 30/09/08, 1264 de 12/09/08 e 1346 de 21/10/08.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desemboço dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2008, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ JULIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO A PORTARIA Nº 1695, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

ÁREA/UNIDADE		3º QUADRIMESTRE - 2008				
ORÇAMENTARIA	FONTE					
GRUPO DE DESPESA		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
SUBGRUPO DE DESPESA						

POSIÇÃO SOCIAL					
PA					
Investimentos	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0101	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
Contrato Estimativo					
Despesas Ordinárias	0101	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Outras Despesas Ordinárias	0101	0,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00

Pública Civil

Outras Despesas Correntes	0,00	1.191.317,91	0,00	0,00	1.191.317,91
Contrato Estimativo					
Despesas Ordinárias	0101	0,00	537.828,00	0,00	537.828,00
Outras Despesas Ordinárias	0101	0,00	653.497,91	0,00	653.497,91
DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO					
ADENARA					
Investimentos	0,00	255.585,00	0,00	0,00	255.585,00
Outras Despesas e Instalações	0261	0,00	255.585,00	0,00	255.585,00
FOE					
Investimentos	0,00	3.340.000,00	0,00	0,00	3.340.000,00
Outras Despesas e Instalações	0113	0,00	3.340.000,00	0,00	3.340.000,00
FEMA					
Investimentos	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0116	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Outras Despesas e Instalações	0116	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Outras Despesas e Instalações	0116	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Outras Despesas e Instalações	0116	0,00	182.357,82	0,00	182.357,82
ITERPA					
Outras Despesas Correntes	0,00	264.500,00	0,00	0,00	264.500,00
Despesas Ordinárias	0316	0,00	264.500,00	0,00	264.500,00
PRODEPA					
Amortização da Dívida	0,00	1.840.341,83	0,00	0,00	1.840.341,83
Amortização da Dívida	0101	0,00	1.840.341,83	0,00	1.840.341,83
SENA					
Investimentos	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0131	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Outras Despesas e Instalações	0131	0,00	956.000,00	0,00	956.000,00
SEPAq					
Outras Despesas Correntes	0,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
Despesas Ordinárias	0101	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
GESTÃO					
EGPA					
Outras Despesas Correntes	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
Despesas Ordinárias	0301	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	300.000,00
Folha de Pessoal	0101	0,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00
Enc. PGE					

Investimentos	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
INVESTIMENTOS					
Despesas Ordinárias	0301	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Enc. SEFA					
Outras Despesas Correntes	0,00	3.000.000,00	6.000.000,00	0,00	9.000.000,00
Despesas Ordinárias	0101	0,00	3.000.000,00	6.000.000,00	9.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE					
ENASA					
Outras Despesas Correntes	0,00	26.646,76	0,00	0,00	26.646,76
Despesas Ordinárias	0101	0,00	26.646,76	0,00	26.646,76
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	89.500,00	0,00	0,00	89.500,00
Folha de Pessoal	0101	0,00	89.500,00	0,00	89.500,00
SEURB					
Outras Despesas Correntes	0,00	35.000,00	35.000,00	30.000,00	100.000,00
Despesas Ordinárias	0101	0,00	35.000,00	35.000,00	100.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	39.440,00	236.560,00	474.000,00	750.000,00
Folha de Pessoal	0101	0,00	39.440,00	236.560,00	474.000,00
SEOP					
Investimentos	0,00	7.000.000,00	1.977.399,00	0,00	8.977.399,00
Equipamentos e Material Permanente	0153	0,00	0,00	1.977.399,00	1.977.399,00
Outras Despesas e Instalações	0101	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
PORTARIA Nº 1695, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008 - PARTE 2					
PODER JUDICIÁRIO					
TJE					
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Folha de Pessoal	0301	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
TJE-FRJ					
Outras Despesas Correntes	0,00	2.343.789,00	0,00	0,00	2.343.789,00
Despesas Ordinárias	0318	0,00	2.343.789,00	0,00	2.343.789,00
PODER LEGISLATIVO					
TCE					
Investimentos	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0301	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.318.928,43	0,00	0,00	3.318.928,43
Folha de Pessoal	0301	0,00	3.318.928,43	0,00	3.318.928,43
TCN					
Investimentos	0,00	405.272,75	0,00	0,00	405.272,75
Equipamentos e Material Permanente	0306	0,00	405.272,75	0,00	405.272,75
Outras Despesas Correntes	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Despesas Ordinárias	0306	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
POLÍTICA SOCIAL					
CIS - Belém					
Outras Despesas Correntes	0,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
Despesas Ordinárias	0103	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
CIS - Santarém					
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	58.549,22	0,00	0,00	58.549,22



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2006-MP/PA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ASTEC ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2006-MP/PA, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado por seu Exmº. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 055.383.782-68 e CI 060 - MP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **ASTEC ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.**, portadora do CNPJ/MF nº. 63.812.614/0001-98, com sede na Rodovia Br 316, km 05, s/n, Bairro Levilândia, Ananindeua - PA, CEP: 67.900.010, neste ato representada pelo Sr. **MARCONI FRANCO MARCELINO DE OLIVEIRA**, solteiro, portador do RG nº. 2.132.242- 2ª via/SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 286.886.352-34, residente e domiciliada nesta cidade, têm por justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira contrato original que trata dos Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais **03 (três) meses**, a contar de **01.12.2009**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 30 de novembro de 2009.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


ASTEC ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) Bruno Lima de Freitas 2) Rubem Fernandes Rocha

RG: 4214459 SSP/PA

RG: 2860095 - SSP/PA

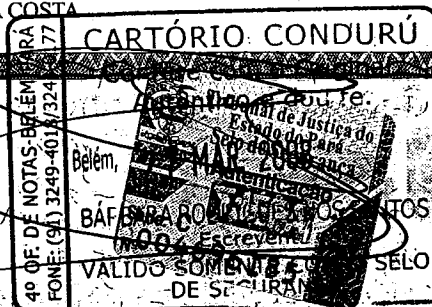


ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM

REGINALDO PINHEIRO DA CUNHA
Tabelião

ANTONIO CARLOS P. CUNHA
Substituto

RAQUEL MATTOS BORGES DA COSTA
Consultoria Jurídica



CARTÓRIO COND

Livro nº 193-SS
Folha nº 223/224
Ato nº 067

Procuração Pública

MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA. e ASTEC - ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que no dia vinte e cinco (25) do mês de março do ano dois mil e oito (2008), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em a Sucursal do meu Cartório, Avenida Almirante Barroso n.º 5610, Edifício "JK", Loja 02 (Memorial da Cabanagem), perante mim, Tabelião Substituto, compareceram, **MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.**, empresa estabelecida no Município de Ananindeua, deste Estado, na Rodovia BR-316, Km 05, s/n.º, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.936.852/0001-46 e Inscrição Estadual n.º 15.052.586-9 e **ASTEC - ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.**, empresa estabelecida no Município de Ananindeua, deste Estado, na Rodovia BR-316, Km 05, s/n.º inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.812.614/0001-98 e Inscrição Estadual n.º 15.158.037-5, ambas neste ato representadas por seu Diretor, **MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.041.691/SSP/PA e do CPF/MF n.º 000.502.292-49, domiciliado e residente no Município de Ananindeua, deste Estado, ora de passagem por esta Capital; o presente reconhecido como o próprio de mim, Tabelião Substituto, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, e, pelas Outorgantes, através de seu representante, me foi declarado que, por este Público Instrumento, nomeava e constituía seus bastantes Procuradores, **ALUIZIO GOMES DA SILVA**, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 133.742/SSP/AM e do CPF/MF n.º 031.411.362-20, domiciliado e residente na cidade de Manaus, Estado do Amazonas; **CASSIANO CERVANTES RUIZ**, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3.160.447/SSP/PA e do CPF/MF n.º 595.944.622-72, domiciliado e residente nesta cidade; **CLAUDIO BAZILIO PEDREIRA**, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.117.324/PC/PA e do CPF/MF n.º 455.311.702-97, domiciliado e residente nesta cidade; **DILZA SIROTHEAU CORRÊA SIQUEIRA**, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.883.355/SSP/PA e do CPF/MF n.º 076.377.802-87, domiciliado e residente nesta cidade; **EDSON FIGUEIROA BORGES**, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 780.016/SSP/PE e do CPF/MF n.º 038.630.004-63, domiciliado e residente nesta cidade; **EIMAR DE JESUS OLIVEIRA FURTADO**, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 2.472.648/SSP/PA e do CPF/MF n.º 299.186.772-87, domiciliado e residente

Matriz: Trav. Três de Maio, 1465 - Tel.: (91) 3249-4005/3249-4018

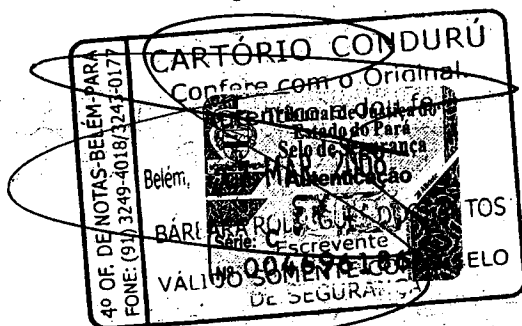
Sucursal: Av. Almirante Barroso, 5610 - Loja 02 - Tel.: (91) 3243-0177/3243-1205 - Belém - Pa

Outorgados a prestação de contas. O presente mandato terá validade até o dia TRINTA E UM (31) de MARÇO de 2010, ficando entendido que ocorrendo a Rescisão do Contrato de Trabalho de um dos Outorgados com a Empresa Outorgante, ocorrerá a revogação "Pleno Juri" deste mandato, imediatamente na data em que se operar a rescisão de fato, independente de outras formalidades. Este ato só poderá ser substabelecido por MARCONI FRANCO MARCELINO DE OLIVEIRA, acima qualificado- ASSIM foi dito, do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assinou, perante mim, Mildres Simone Silva dos Santos, escrevente juramentada, que o digitei, "sob minuta".- (a.a.) MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA.- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA N.º 145919.- Nada mais. Eu, Mildres Simone Silva dos Santos, escrevente autorizada, subscrevo e assino em público e raso.-////.

EM TESTEMUNHO (#) DA VERDADE.

Belém(PA), 25 de março de 2008.

Mil
Renovação



do adolescente, como alternativas viáveis à internação;
 II - Que sejam utilizadas as medidas judiciais cabíveis, caso seja inviável a negociação, compelindo o Poder Público a garantir o atendimento à criança e ao adolescente em cada Município;
 III - Que, em sendo detectada, no início ou no curso da demanda, a necessidade de aplicação da medida socioeducativa de internação, o Promotor de Justiça requiera a elaboração de estudo psicossocial, realizado por equipe técnica interprofissional, com a participação de psicólogo, pedagogo e assistente social, utilizando-se de profissionais disponíveis na comarca ou em comarca contígua, ou profissionais eventualmente a serviço do município, não sendo possível a intervenção dos membros do Conselho Tutelar na elaboração de pareceres técnicos e/ou na realização de estudos sociais quando não possuírem a necessária formação técnico-profissional;
 IV - Que os membros do Ministério Público alertem as autoridades policiais da necessidade de comunicar imediatamente a apreensão de adolescente, no mesmo dia ou, no caso de impossibilidade justificável, no dia subsequente, sob pena de ser responsabilizado pela omissão;
 V - Que os Promotores de Justiça atentem para o prazo máximo de permanência do adolescente nas delegacias de polícia previsto no art. 185, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (05 dias), devendo, nesse período, ser providenciada transferência para entidade de atendimento preferencialmente situada no município ou em localidade mais próxima, posto que a permanência além desse prazo, configura o crime previsto no art. 235 do ECA;
 VI - Que os Promotores de Justiça observem o cumprimento do prazo de 45 dias determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente para a condução da Ação Socioeducativa, estando o adolescente privado de liberdade, sob pena da autoridade responsável ser responsabilizada pela prática do crime previsto no art. 235 do ECA.

Belém (PA), 18 de novembro de 2009.
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
 Promotora de Justiça - Coordenadora do CAO II

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48943

TERMO ADITIVO: 3

Data de Assinatura: 30/11/2009
 Vigência: 01/12/2009 a 28/02/2010
 Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência
 Contrato: 31/2006
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 02122123745070000 449039 0101000000 Estadual
 Contratado: ASTEC ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
 Endereço: Marcos Marcelino, Bairro: Guajará, KM 05
 CEP: 67020-900 - Ananindeua/PA
 Telefone: 9140094100
 Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Termo Aditivo a Contrato

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48955

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 30/11/2009
 Vigência: 03/12/2009 a 02/03/2010
 Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência
 Contrato: 50/2009
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 03122123745070000 449039 0101000000 Estadual
 Contratado: JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 Endereço: Avenida Senador Lemos - até 1172/1173, Bairro: Umarizal, 443
 CEP: 66050-000 - Belém/PA
 Complemento: Edifício Village Executive, sala 1106
 Telefone: 9181708878
 Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48708

Nº. da Ata de Registro de Preços: 033/2009-MP/PA
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 028/2009-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda.
 Objeto: Registro de preços para fornecimento de Notebooks tipo II.
 Vigência: 23/11/2009 a 22/11/2010.
 Preços Registrados:

Especificação	Preço Unitário	Quantidade estimada
ITEM 02 - NOTEBOOK TIPO II (conforme especificações do Termo de Referência e Proposta da empresa) Marca: LENOVO Modelo: THINKPAD SL400	R\$ 3.098,00	80
VALOR GLOBAL ESTIMADO		247.840,00

Belém
 Data de Assinatura: 23/11/2009
 Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha
 Endereço do Contratado: Avenida Chedid Jett, nº 222, Bloco C, 2º andar, Vila Olímpia, CEP: 04551-065, São Paulo/SP

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49187

PORTARIA: 3145/2009

Objetivo: REALIZAR LEVANTAMENTO TÉCNICO.
 Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.
 Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): OBIDOS/PA - Brasil <br
 Servidor(es): 999567/DILAELSON REGO TAPAJÓS (TÉCNICO ESPECIALIZADO) / 0,5 Diárias (Deslocamento) / de 26/11/2009 a 26/11/2009 <br
 Ordenador: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49183

PORTARIA: 3144/2009

Objetivo: REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.
 Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.
 Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
 Destino(s): SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil <br
 Servidor(es): 9991185/MARCELO FERNANDES MAIA (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 0,5 Diárias (Deslocamento) / de 27/11/2009 a 27/11/2009 <br
 Ordenador: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

ÓRGÃOS



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 991, DE 30 DE NOVOBRO DE 2009

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e, considerando o estabelecido no Decreto nº 1945, de 13/09/2005, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Pará, RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **JOSE GUSTAVO DE SOUZA CONDE**, matrícula nº 57191427, obtendo o conceito EXCELENTE, considerando o apto para o cargo de Técnico em Gestão Pública, conforme Processo nº 55318/2008.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOSE JULIO FERREIRA LIMA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48846

PORTARIA: 895/2009

Objetivo: Participar do Fórum de Gestores da Região Capim.
 Fundamento Legal: Art. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): Paragominas/PA - Brasil <br
 Servidor(es): 572198441/Maria Jacilene da Silva Freitas (Assessor) / 1,5 Diárias (Completa) / de 06/12/2009 a 07/12/2009
 571928501/Valdo da Silva Ferreira (Motorista) / 1,5 Diárias (Completa) / de 06/12/2009 a 07/12/2009 <br
 Ordenador: Margarida do Couto Dias
 Contrato

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49040

Contrato: 17/2009
 Objeto: Locação no prédio onde funciona a sede do contratante, de equipamento de segurança, com monitoração de alarmes através da linha telefônica; 24 (vinte quatro) horas por dia, manutenção corretiva e outros serviços.
 Valor Total: 4.200,00
 Data Assinatura: 26/11/2009
 Vigência: 26/11/2009 a 25/11/2010
 Decreto Qualificação: 1.461/2008
 Data do Decreto: 09/12/2009
 Data de Publicação do Decreto: 10/12/2008
 Dispensa: 8666/1993
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 04121012582370000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado: Máxima Comércio Serviços e Representação Ltda.
 Endereço: Avenida Cabanos - até 2664/2665, 2035
 CEP: 66033-000 - Belém/PA Complemento: Obs. o endereço da empresa é na trav. Padre Eudíquio, 2035
 Email: maxima@maximaseguranca.com.br
 Telefone: 9132221122 Fax: 9132221100
 Ordenador: Dourival de Souza Pereira

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49059

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 48517

CONVÊNIO: 20/2009

Objeto: Pavimentação em Blokrete em Vias Urbanas.
 Valor Total: 350.637,80
 Assinatura: 30/11/2009
 Vigência: 30/11/2009 a 31/12/2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 15121125948270000 444051 0101002158 Estadual
 Partes:
 Beneficiário ente Público: P. M. de Brasil Novo
 Concedente: SEPOF
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48886

PORTARIA Nº 920 DE 27/10/2009.

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo.

MATRÍCULA Nº	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
761729/2	Ana Teresa Bentes Nicolau da Costa	2008/2009	17/12 a 15/01/10
57173473/1	Athos Candeias Loureiro de Alcantara	2008/2009	07/12 a 05/01/10
57174780/1	Carlos Alberto de Santos Cardoso Junior	2008/2009	02/12 a 31/12/09
353/1	Cleide Maria Mello Vidinha	2008/2008	09/12 a 07/01/10
57175992/1	Edvaldo Fernandes de Souza	2008/2009	04/01 a 02/02/10
515/1	Elana de Souza Amarante	2008/2009	28/12 a 26/01/10
53615332/2	Guilherme Augusto Braga Cardoso Jr.	2008/2009	07/12 a 05/01/10
25445/1	Jucara Maria Gluck Paul	2008/2009	28/12 a 26/01/10
25933/1	Julia Maia da Silva	2008/2009	09/12 a 07/01/10
57173324/1	Leandro Moraes de Almeida	2008/2009	28/12 a 26/01/10
55590040/1	Maíquel de Jesus Filodóreo Saniches	2008/2009	07/12 a 05/01/10
57191406/1	Marcelo Artur Miranda Chada	2007/2008	09/12 a 07/01/10
181218/1	Maria do Perpetuo Socorro Gomes	2008/2009	02/12 a 31/12/09
3252990/1	Maria José Silva Araújo	2008/2009	09/12 a 07/01/10
5618681/1	Tatiane Chaves dos Santos Amaral	2008/2009	14/12 a 12/01/10

* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 31.541 de 09/11/2009
MARGARIDA DO COUTO DIAS
 Diretora Administrativo-Financeira.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49072

CONTRATO: 88/2009

Objeto: Execução dos serviços de conservação na Rodovia Perna Leste, trecho: km 24 da Alça Viária ao km 26 da Rodovia PA-140, na Região de Integração Tocantins, em uma extensão de serviço de 46,20 km, sob Jurisdição do 7º Núcleo Regional, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital.

Valor Total: R\$ 17.288,17
 Data Assinatura: 29/10/2009
 Vigência: 29/10/2009 a 27/10/2010
 Decreto Qualificação: s/n
 Data do Decreto: 02/02/2007
 Data de Publicação do Decreto: 05/02/2007
 Tomada de Preços: 34/2009
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 26782118214780000 449051 0130000000 Estadual
 Contratado: RURAL TERRA LTDA.
 Endereço: Rua Amazonas, 11
 CEP: 68626-110 - Paragominas/PA Telefone: 9191445010
 Ordenador: Valdir Ganzer

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48884

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO: 44/2009

Objeto: Serviços de Pavimentação de ruas do Programa Asfalto Participativo no município de Curuçá.

Entrega do Edital: Av. Alimbe, Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.
 Observação: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Responsável pelo certame: JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

Data da Abertura: 17/12/2009

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 26782118214670000 449051 0130000000 Estadual
 Ordenador: Valdir Ganzer

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48904

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO: 45/2009

Objeto: Serviços de Pavimentação de ruas do Programa Asfalto Participativo no município de Breu Branco.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Geov

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2006-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E EMPRESA ASTEC ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 031/2006-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CGC/MF nº. 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, neste ato representado pelo Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.004.312-91 e portador da CI nº. 922600 SSP/PA, residente e domiciliado em Belém; e a empresa **ASTEC ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. **63.812.614/0001-98**, com sede nesta Cidade, na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, neste ato representada pelo Sr. **MARCONI FRANCO MARCELINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CIC/MF nº. 286.886.352-34 e CI nº. 2.132.242- 2ª Via/SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, têm por justas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, que trata dos Prazos de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorroga-se o prazo do presente Contrato por mais **03 (três) meses** a contar do dia **01 de março de 2010**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos financeiros para atender as despesas estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Atividade: 12101.03122.01254.534 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento da Despesa: 3390-39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

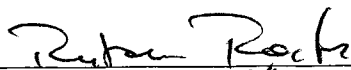
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, **26** de fevereiro de 2010.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


ASTEC ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS

1) 
RG: **2860005 SSP/PA**

2) _____
RG: _____



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31618 de 05/03/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 76344

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 26/02/2010

Vigência: 01/03/2010 a 31/05/2010

Justificativa: Prorrogação de vigência.

Contrato: 31/2006

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
----------------------	---------------------	------------------	-------------------

03122012545340000	339039	0101000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Contratado: ASTEC ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: Rod BR-316, Bairro: Castanheira, S/N

CEP. 66645-003 - Belém/PA

Complemento: km 05

Telefone: 9140094100

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2006-
MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ E EMPRESA ASTEC ART.
SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 031/2006-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CGC/MF nº. 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.383.782-68 e portador da CI nº. 060 MP/PA, residente e domiciliado em Belém, e a empresa **ASTEC ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. **63.812.614/0001-98**, com sede nesta Cidade, na Rodovia BR 316, Km 05, s/n, Bairro: Levilândia, CEP: 66020-900, Ananindeua/PA, neste ato representada pelo Sr. **MARCONI FRANCO MARCELINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CIC/MF nº. 286.886.352-34 e CI nº. 2.132.242- 2ª Via/SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, têm por justas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, que trata dos Prazos de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorroga-se o prazo do presente Contrato por mais **03 (três) meses a contar do dia 01 de junho de 2010**, nos termos do Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos financeiros para atender as despesas estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Atividade: 12101.03122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento da Despesa: 3390-39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas:

Belém, 31 de maio de 2010.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
 Contratante

ASTEC ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

ASTEC Art. Serviços e Tecnologia Ltda.

63.812.614/0001-98

TESTEMUNHAS

1) Reuben Rocha
RG: 2800005-SSP/PA

2) Bruno Lino de Freitas
RG: 424451-88/PA



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31680 de 04/06/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 113082

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 31/05/2010

Vigência: 01/06/2010 a 31/08/2010

Justificativa: Prorrogação de vigência

Contrato: 31/2006

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122012545340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: ASTEC ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: Rod BR-316, Bairro: Castanheira, s/n

CEP. 66645-003 - Belém/PA

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2006-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E EMPRESA ASTEC ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 031/2006-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CGC/MF nº. 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.383.782-68 e portador da CI nº. 060 MP/PA, residente e domiciliado em Belém, e a empresa **ASTEC ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. **63.812.614/0001-98**, com sede nesta Cidade, na Rodovia BR 316, Km 05, s/n, Bairro Levilândia, CEP: 67020-900, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 4009-4093, neste ato representada pelo Sr. **MARCONI FRANCO MARCELINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CIC/MF nº. 286.886.352-34 e CI nº. 2.132.242- 2ª Via/SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, têm por justas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, que trata dos Prazos de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorroga-se o prazo do presente Contrato por mais **03 (três) meses** a contar do dia **01 de setembro de 2010**, nos termos do Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos financeiros para atender as despesas estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Atividade: 12101.03122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento da Despesa: 3390-39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

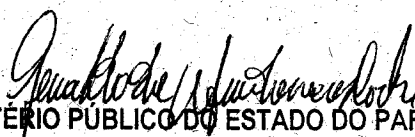
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 24 de agosto de 2010.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


ASTEC ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS

1) Mônica Sabiula de los Angeles
RG: 2429396 SSP/PA

2) Marcelo Solino
RG: 1.719.583 SSP-PA



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31739 de 26/08/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 148875

Termo Aditivo: 6

Data de Assinatura: 24/08/2010

Vigência: 01/09/2010 a 30/11/2010

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses.

Contrato: 31/2006

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122012545340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: ASTEC ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: Rod BR-316, Bairro: Castanheira, S/Nº

CEP. 66645-003 - Belém/PA

Complemento: KM 05

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA